

2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA TIM S.A AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020-CBMDF:

QUESTIONAMENTO 1

Referente aos itens abaixo do termo de referência.

8.11. Os aparelhos novos devem ser fornecidos em comodato em 3 categorias:

...

8.12.29. Conexão NFC...

...

8.13.21. Conectividade Bluetooth v5.0;

Informamos que nem todas as operadoras possuem em seu portfólio de aparelhos que atendem todas as especificações exigidas no edital, em desta, os itens acima, o que pode limitar a participação de grandes operadoras e visando ampliar a competitividade e proporcionar um preço mais vantajoso para esta instituição.

Desta forma, solicitamos que a Conexão NFC não seja obrigatória, destacamos que atualmente não é comum os aparelhos possuírem este tipo de conexão, podendo o usuário utilizar a conexão Wi-Fi e/ou Bluetooth permitindo a transferência de dados em uma distância maiores que a NFC e referente a exigência da Conectividade Bluetooth entendemos que se os aparelhos com Conectividade Bluetooth v5.0 ou v4.2 atendem as necessidade do Corpo de Bombeiros do DF.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO

- Visto que as operadoras já possuem em seu *portfólio* aparelhos previamente cadastrados, e também, que as especificações destacadas nos itens 8.12.29 e 8.13.21 não interferirão no serviço prestado, admite-se a retirada das especificações informadas.

PREGOEIRO:

Em razão da resposta do setor Técnico, informo que o Edital será retificado sendo suprimidos tais itens.

Brasília-DF, 24/07/2020.

FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES – Ten.-Cel. RRm/PTTC
Pregoeiro